



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 658/2020

Em 1º de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 933/2020**, de autoria do vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou, por meio da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento, que as normas de funcionamento para estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços, entre outras atividades, foram regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 7.035, de 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn